



PORTE PAGO
ECT - DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
SR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 178

São Paulo

sexta-feira, 20 de setembro de 1991

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR

DECRETOS DE 19-9-91 PROMOVENDO

nos termos dos arts. 9º, § 2º, e 20 do Dec. lei 13.654 de 1.943, ao posto de Capitão, por ato de bravura, no Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado, a contar de 5-3-80, o então 1º Ten PM 2.395-7 UBIRAJARA DA CUNHA;

ao posto de Segundo Tenente PM "post mortem", a contar de 24-11-89, o Aluno Oficial PM 875.820-4 HERMES CZESZAK, da APMBB, por haver falecido nessa data em consequência de lesões recebidas no exercício da função policial, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 1º da Lei 5.451 de 1.986;

nos termos do art. 1º da lei 5.135-59, "post mortem" a contar de 3-5-61, ao cargo de Inspetor Chefe de Agrupamento (Major PM), o falecido Inspetor Chefe de Divisão (Capitão PM) 56972-A FAUSTINO ALBANO PEREIRA, inativo da AG, sendo aplicada para efeitos pecuniários, a prescrição quinquenal até 20-7-81, nos termos do Decreto Federal 20.910-32.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

DECRETOS DE 19-9-91 DISPENSANDO

a pedido e a partir de 19-8-91, ALVARO PASCHOAL NACIF GABRIELE, RG 1 353 583, da função de responsável pelo expediente da Superintendência do Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP.

DESIGNANDO

CAIO ROBERTO MORAES GARCIA, RG 3 106 758, para responder pelo expediente da Superintendência do Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 19-9-91 AUTORIZANDO

em caráter excepcional, o afastamento de CESAR ANGELO CALIETI JUNIOR, RG 6 381 808, Médico do Grupo Especial de Desenvolvimento de Programa de Emergências, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, realizar estágio de aperfeiçoamento no Serviço Médico de Urgência, em Paris-França, no período de 27-9 a 10-12-91.

CESSANDO

a partir de 15-3-91, o afastamento de PLINIO ROIM DE MOURA, Cel. QOPM 12.217-3, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto ao Ministério da Justiça.

a partir de 1-9-91, o afastamento de SILVANA MARIA SARDI, RG. 15.531.364, Escriurário, da Secretaria do Governo, junto à Câmara Municipal de São Paulo.

a partir de 3-9-91, o afastamento de EUCLIDES AMARAL RG. 2.842.490, Almoxarife, do Departamento Hidroviário, da Secretaria de Infra-Estrutura Viária, junto à Secretaria do Meio Ambiente.

a partir de 6-9-91, o afastamento de MARIA LUIZA SAR DINHA DE MÓBREGA, RG. 6.245.320, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura do Município de São Paulo.

a partir de 30-7-91, o afastamento de MARIA DE FATIMA AMARO ROCHA, RG. 16.865.716, Escriurário, da Secretaria da Cultura, junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

a partir de 6-8-91, o afastamento de LINDINALVA FERREIRA BONFIN, RG. 8.764.597, Auxiliar de Serviços, da Secretaria do Governo, junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

a partir de 7-8-91, o afastamento de FRANCISCO DE ASSIS TUPINAMBÁ VALENTE, RG. 3.081.235, Pesquisador Científico, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, junto ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

a partir de 7-2-91, o afastamento de IRINEU LIMA DE ANDRADE, RG. 4.809.737, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Marabá Paulista.

a partir de 1-8-91, o afastamento de NEUSA MARIA CHEIRI, RG. 9.390.392, Chefe de Seção II, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

a partir de 15-7-91, o afastamento de WILMA AFARENCIDA CUNHA DECORARO, R.G. 6.718.974-X, Administrador, da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, junto à Prefeitura Municipal de Piedade.

a partir de 1-6-91, o afastamento de HITOMI HAYASHIDA, RG. 2.396.948, da Secretaria da Saúde, junto à Prefeitura do Município de São Paulo - Programa Ações Integradas de Saúde.

a partir de 1-7-91, o afastamento de DARCY FIGUEIRAS, RG. 3.044.385, Chefe de Seção II, da Procuradoria Geral do Estado, junto à Secretaria da Saúde.

a partir de 15-8-91, o afastamento de ENEIDA MARIA FCOZ RODRIGUES, R.G. 3.127.351, Chefe de Seção II, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Energia e Saneamento, junto à Secretaria do Meio Ambiente.

a partir de 18-9-91, o afastamento de ROBERTO BARRIN, R.G. 2.982.439, Agente do Serviço Civil, da Secretaria da Cultura, junto à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

a partir de 4-5-91, o afastamento de ARGENTINA ROZALES, R.G. 3.854.751, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura do Município de São Paulo.

a partir de 1-8-91, o afastamento de MARIA APALIA SILVEIRA CAMPOS, R.G. 17.481.213, Oficial Administrativo, da Secretaria da Fazenda, junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

a partir de 5-8-91, o afastamento de MARIA THERESA DE ALMEIDA MACNAIR, R.G. 2.491.386, Agente do Serviço Civil, da Secretaria do Meio Ambiente, junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

o afastamento de SELMA CRISTINA FLORES, RG. 17.917.956, Escriurário do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria da Habitação, junto ao Fórum da Comarca de Marília, do Poder Judiciário.

a partir de 20-6-91, o afastamento de FRANCISCO REI NALDO CONSIGLIERO, RG. 4.217.727, Pesquisador Científico I, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, junto à Universidade de São Paulo - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz.

o afastamento de NELSON RIBEIRO MENDES, RG. 4.471.027, Secretário de Escola, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal da Estância Histórica de Bananal.

a partir de 1-8-91, o afastamento de JOSÉ FRANCISCO LIMONE, R.G. 7.997.483, Controlador de Programação Orçamentária, da Secretaria de Planejamento e Gestão, junto à Secretaria do Governo -Subsecretaria de Integração Regional.

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 19-9-91

Na resolução publicada em 24-4-91, em nome de SEBASTIANA BRIGANÓ MONTANHER e outros, na parte referente a SULAMITA HARDT CHIESA, da SAMSP, para declarar que o seu afastamento é com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo.

CASA MILITAR

PORTARIAS DO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

DE 19-9-91

ATRIBUINDO

a contar de 5-9-91, à vista do que dispõe o art. 8º, I, do Dec. 30.048-89, alterado pelo art. 1º, do Dec. 31.798 de 1.990, gratificação mensal, a título de representação a JOSÉ MAURICIO WEISGHAUPT PEREZ, RG. 15.506.493, Assessor Militar I;

a contar de 3-9-91, à vista do que dispõe o art. 8º, I, do Dec. 30.048-89, alterado pelo art. 1º, do Dec. 31.798 de 1.990, gratificação mensal, a título de representação a EUGÊNIO CESÁRIO MARTINS, RG. 10.218.096, Assessor Militar I;

APOSTILA DO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR,

DE 19-9-91

a portaria CMil-060-011-89, publicada em 29-11-89, para declarar que a partir de 15-8-91, a gratificação mensal, a título de representação, atribuída a REYNALDO PINHEIRO SILVA, RG. 4.526.232, passa a ser enquadrada como Assessor Militar II.

Planejamento e Gestão

Secretário
Eduardo Maia de Castro Ferraz

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Portaria da Coordenadora, de 19.09.1991

Apostilando a pedido, com fundamento no artigo 126, inciso III, alínea "C", da Constituição Estadual, Rosely Bg roni, RG. nº 3.207.538, Agente Administrativo, do SQF-II -QSPG, Faixa 5, Nível II, da EVNM, da LC. nº 585/88, alterada pela Lei nº 6.833/90, conforme provou a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 07/91, ratificada em 17.07.1991, fazendo jus aos proventos mensais calculados na base de 27/30 avos, do valor da Faixa 5, Nível II, da EVNM, da LC. nº 585/88, alterada pela Lei nº 6.833/90, acrescidos de 05 adicionais por Tempo de Serviço, art.12 inciso I, § 1º, da LC. nº 585/88, Sexta-Parte a que se refere o artigo 129, combinado com os artigos 20 e 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, todas da CE; Projeto Lei nº 694/91, publicado no Diário Oficial de 11.09.1991 e incorporação de 3/10 no cargo de Chefe de Seção II, a que se refere com o artigo 133, da CE, combinado com o artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de São Paulo.

Apostila do Diretor da Divisão de Administração, de 19.09.1991.

Declarando que a funcionária/servidora, nos termos do artigo 133, combinado com o artigo 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, promulgada em 05 de Outubro de 1.990, faz jus à incorporação da diferença de vencimentos de 03/10, no cargo Função-Atividade de Chefe de Seção II, Faixa 15, Nível II, Tabela I, com vigência a partir de 01.07.1988.

sem efeito nos termos do parágrafo 3º, do artigo 52, da Lei nº 10.261/68, em nomeações abaixo indicadas:

Cristiane Rose Sano, RG. nº 12.519.044
Douglas Gomes da Silva, RG: nº 19.819.280

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário
Manuel Alceu Afonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 19/9/91

EXONERANDO, nos termos do art.36, inciso I, § 1º, item I, da LC.180/78, a pedido, e a partir de 10/7/91, AMALRI DANES CARVALHO, R.G. nº 10.113.602, da função de Diretor Técnico de Divisão, Faixa 26, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, do SQC-1/QSJC.

DECLARANDO CESSADOS

em face de incorporação ao seu patrimônio, a partir de 29.7.91, os efeitos da Resolução de 29, publicada no D.O. de 30.9.88, que arbitrou com fundamento no art.135, inciso III, da Lei 10.261/68, c.c. o Decreto 30.048/89, alterado pelo Decreto 31.798/90, à MARIA APARECIDA DAMAS VIANA - R.G. 7.677.401, Auxiliar de Serviços, a título de representação "Outros Auxiliares", a gratificação mensal correspondente a 6% do valor da Faixa 30, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão.

em face de incorporação ao seu patrimônio, a partir de 13.3.91, os efeitos da Resolução de 10, publicada no D.O. de 11.01.89, que arbitrou com fundamento no art.135 inciso III, da Lei 10.261/68, c.c. o Decreto 30.048/89, alterado pelo Decreto 31.798/90, à FLORACI DANTAS GARCEZ R.G. 9.479.394, Escrevente Técnico Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ora à disposição desta pasta, a título de representação "Outros Auxiliares", a gratificação mensal correspondente a 6% do valor da Faixa 30, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão.

APOSTILAS DA DIRETORA DO SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL, de 19.9.91

DECLARANDO

nas resoluções de "Representação de Gabinete" dos abaixo indicados que, de acordo com o Decreto 33.747/91, o percentual utilizado para cálculo do valor da gratificação mensal, concedida a título de representação passou a partir de 19.8.91, a ser aplicado sobre o valor da Faixa

Seção II

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Planejamento e Gestão	1
Justiça e Defesa da Cidadania	1
Trabalho e Promoção Social	2
Segurança Pública	3
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	8
Saúde	45
Energia e Saneamento	60
Infra-Estrutura Viária	61
Administração e Modernização do Serviço Público	62
Cultura	62
Habitação	62
Secretaria do Menor	62
Procuradoria Geral do Estado	63
Universidade de São Paulo	63
Universidade Estadual Paulista	63